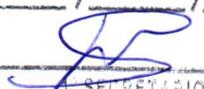


APROVADO

EM 04 / 11 / 2021


SECRETARIO

Mensagem nº 107/2021, de 29 de outubro de 2021.

Senhora Presidente,
Senhores Vereadores,

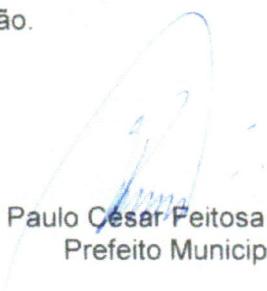
Tenho a honra de encaminhar a essa augusta Casa Legislativa, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos da Lei Orgânica do Município, o incluso Projeto de Lei que "Dispõe sobre criação da **AREA ESTRATÉGICA PARA GRANDES EQUIPAMENTOS - AEGE**".

O Projeto de Lei em alusão objetiva a criação de **AREAS ESTRATÉGICAS PARA GRANDES EQUIPAMENTOS – AEGE**, a fim de definir novas áreas para implantação de empreendimentos, reestruturando o atual zoneamento do Município de Itaitinga

Observando o crescimento do Município, nota-se que essa reestruturação faz-se necessária devido ao exponencial crescimento do Município, principalmente no que se refere a implantação de grandes empresas.

Desta forma, considerando a existência de relevante interesse público devidamente justificado, solicito que o presente Projeto seja apreciado e votado em caráter de urgência/urgentíssima, estou certo de que a presente proposição merecerá melhor acolhimento por parte dessa Augusta Casa Legislativa.

Nesta oportunidade renovo a V. Exa. e aos seus ilustres pares, votos de estima e consideração.


Paulo César Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

Exma. Sra.
Vereadora Antônia Bessa Cavalcante
Presidente da Câmara Municipal de Itaitinga-CE
NESTA

APROVADO

EM 04 / 11 / 2021

SECRETÁRIO

Projeto de Lei nº 107/2021, de 29 de outubro de 2021.

Dispõe sobre criação de **AREA ESTRATÉGICA PARA GRANDES EQUIPAMENTOS - AEGE**, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITINGA-CE:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada a **AREA ESTRATÉGICA PARA GRANDES EQUIPAMENTOS – AEGE 01**, cujas coordenadas estão abaixo e mapa demonstrativo em anexo:

AEGE 01

Partindo do ponto **P01 (551470E e 9573265N)** no Quarto Anel Viário, em linha reta no sentido Oeste-Leste, por onde mede 1.995,00 m, até o ponto **P02 (553408E e 9572822N)**, no eixo do Quarto Anel Viário com a Av. Dionísio Leonel Alencar, continua margeando a Av. Dionísio Leonel Alencar, no sentido Norte-Sul, por onde mede 1.730,00m, até o ponto **P03 (552268E e 9571514N)**, continuando no sentido Leste-Oeste, por onde mede 1.910,00m, até a margem do leito do Rio Cocó, até o ponto **P04 (550493E e 9571984N)**, seguindo até a margem com a APP do Rio Cocó, sentido Sul-norte, por onde mede 1.800,00m, até o ponto **P01 (551470E e 9573265N)**. Fechando um perímetro aproximado de **7.502,00m** e uma área de aproximadamente 284 hectares.

Considerando que a área mencionada acima foi desmembrada da Zona de Expansão Urbana 1 (ZEU 1), esta ZEU 1 passa a ter como limite norte o contato com a AEGE 01, sendo este limite a linha entre os pontos **P03 (552268E e 9571514N)** e **P04 (550493E e 9571984N)**.

Art. 2º. Fica criada a **AREA ESTRATÉGICA PARA GRANDES EQUIPAMENTOS – AEGE 02**, cujas coordenadas estão abaixo e mapa demonstrativo em anexo:

AEGE 02

Partindo do ponto zero **P00 (554698E e 9570058N)** na Rua Raimundo Matias, na altura do número 555 em linha reta no sentido Oeste -Leste até a ponte do Riacho do Quebrado na mesma rua, por onde mede 201,70m até o ponto **P01 (554872E e 9569956N)** na Rua Raimundo Matias, na altura da ponte do Riacho Carro Quebrado, seguindo o curso do referido riacho, até o encontro com a Rodovia BR 116, até a Ponte do

Riacho Carro Quebrado, onde mede 1.165,52 m, indo até o ponto **P11(555303E e 9570216N)**, de onde segue no sentido Norte-Sul, em linha reta, por onde mede 1818,38m, acompanhando o eixo da Rodovia BR 116, indo até o ponto **P14 (555071E e 9568923N)**; localizado a Rodovia BR 116, no encontro da Avenida da Lógica, por onde mede 502,30 até o ponto **P15 (554645E e 9569189N)**, na Avenida da Lógica, em direção Norte-Sul, por onde mede 219,12 m; até o ponto **P16 (554584E e 9568979N)**, na Avenida da Lógica, seguindo em linha reta, no sentido Leste-Oeste, ao encontro das ruas Jorge Figueiredo e Tenente Noronha, por onde mede 678,83, até o ponto **P17 (554069E e 9569422N)** no encontro das Ruas Jorge Figueiredo e Tenente Noronha, indo em direção da Rua Maria Delfino, por onde mede 467,80 m, até o ponto **P18 (554245E e 9569855N)** na continuação da Rua Maria Delfino, em sentido Oeste-Leste em direção imaginário numa estrada vicinal, por onde mede 401,48 m, até o ponto **P19 (554548E e 9569593N)** ao ponto **P00 (554698E e 9570058N)** - na Rua Raimundo Matias, na altura do número 555, por onde mede 489,35, fechando a poligonal.

Fechando um perímetro aproximado de 4.920,00m e uma área de aproximadamente 90 hectares.

Art. 3º. Fica criada a **AREA ESTRATÉGICA PARA GRANDES EQUIPAMENTOS – AEGE 03**, cujas coordenadas estão abaixo e mapa demonstrativo em anexo:

AEGE 03

Partindo do ponto **P00 (553517E e 9567890N)** na rua Fernando Teixeira da Silva, distando aproximadamente 120m da rua Candido Meireles, no sentido Oeste-Leste, por 1.317,38m, até o ponto **P01 (554807E e 9567624N)** as margens da rodovia BR 116, vizinho a Subestação do Jabuti, no sentido Sul-Norte, por onde mede 1335,90m, até o ponto **P08 (554659E e 9566296N)**, às margens da rodovia BR 116, no sentido Leste-Oeste, por 1678,68m, até a rua Cândido Meireles, até o ponto **P09 (553247E e 9567204N)** seguindo pela Rua Cândido Meireles, sentido Sul-Norte, por 454,10m, até o ponto **P10 (553360E e 9567644N)**, situado à rua Santa Lúcia, onde segue no sentido Oeste-Leste, em linha reta, por 94,57m, até ponto **P11 (553452E e 9567625N)** na rua Santa Lúcia, em direção Sul-Norte, por 272,06m até o ponto **P12 (553481E e 9567742N)** na Rua Santa Lúcia, seguindo no sentido Sul-Norte, em direção à ponto **P13 (553517E e 9567890N)** na Rua Santa Lúcia no encontro com a Rua Fernando Teixeira da Silva, no sentido Oeste-Leste por 1114m até o ponto **P00 (553517E e 9567890N)** fechando a poligonal

aproximado de 5.155m e uma área de aproximadamente 149 hectares.

Art. 4º. Fica criada a **AREA ESTRATÉGICA PARA GRANDES EQUIPAMENTOS – AEGE 04**, cujas coordenadas estão abaixo e mapa demonstrativo em anexo:

AEGE 04

Partindo do ponto **P00 (544613E e 9565624N)** que se inicia à Rodovia BR 116 a 400 metros após a Avenida Deputado Paulino Rocha, no sentido Norte-Sul, por 4891,06m, até a Avenida Prefeito Isaac Newton Campos, até o ponto **P33 (553884E e 9560891N)** no eixo da Avenida Prefeito Isaac Newton Campos, no sentido Leste-Oeste, por 660,00m, até o cruzamento da Rua Vitória, no bairro Antonio Miguel, até o ponto **P34 (553225E e 9560869N)** no encontro da Avenida Prefeito Isaac Newton Campos com a Rua Vitória, continuando no sentido Sul-Norte, pela Rua Vitória por 119,63m, chegando ao seu final até o ponto **P35 (553221E e 9560988N)** no término da Rua Vitória, em direção à Rua Raimunda da Silva Ramos, em sentido Leste-Oeste, por 196,99m, até o ponto **P36 (553036E e 9561055)** do final da Rua Raimunda da Silva Ramos, seguindo em linha reta até o início da Rua João Assunção Cavalcante, até o encontro com a Avenida Lídia Alves Cavalcante até o ponto **P37 (553179E e 9561861N)** do encontro da Rua João Assunção Cavalcante no encontro com a Avenida Lídia Alves Cavalcante, seguindo nesta última no sentido Leste-Oeste, em linha reta, por 2228,79m, até a coordenada (551551E e 9563383N) no ponto **P38 (551551E e 9563383N)** partindo de seu ponto inicial no sentido Sul-Norte, por 1.322,16m, em linha reta até chegar à Praça da Vila Nova, até o ponto **P39 (551611E e 9564704N)** continuando no sentido Sul-Norte, em linha reta, por 578,19m, até o ponto **P40**, de coordenadas (551973E e 9565155) no encontro com a divisa do Loteamento Terras Belas até o ponto **P40 (551973E e 9565155N)** partindo desse ponto, no sentido Sul-Norte, por 1.224,85m, até o ponto **P41**, de coordenadas (553046E e 9565746N) até o ponto **P41 (553046E e 9565746N)** partindo deste ponto, em linha reta no sentido Sul-Norte, por 838,96m até chegar a avenida Deputado Paulino Rocha, no ponto **P42** de coordenadas (553457E e 9566405N); até o ponto **P42 (553315E e 9566541N)** seguindo pela Avenida Deputado Paulino Rocha, no sentido Oeste-Leste, por 196,35m até o encontro com a Rua José Lima, até o ponto **P43 (553457E e 9566405N)** seguindo em linha reta, no sentido Norte-Sul, por 543,97m até chegar ao encontro das rua João Carlos, no ponto **P44** de coordenadas (553295E e 9565886N) até o ponto **P44 (553295E e 9565886N)** partindo deste ponto, seguindo no sentido Oeste-Leste, por 539,24m até chegar no encontros das

ruas João Carlos e Sebastião Cajueiro até o ponto **P45 (553700E e 9565530N)** seguindo a partir deste ponto, no sentido Sul-Norte, na Rua Sebastião Cajueiro, até as imediações no numeral 380 no ponto **P46 (553775E e 9565787N)** seguindo a partir deste ponto, no sentido Oeste-Leste, em linha reta até as margens da Rodovia BR116 em seu ponto inicial no ponto a **P00 (554613E e 9565624N)**.

Fechando um perímetro aproximado de 15.400,00m e uma área de aproximadamente 955 hectares.

Art. 5º. Fica criada a **AREA ESTRATÉGICA PARA GRANDES EQUIPAMENTOS – AEGE 05**, cujas coordenadas estão abaixo e mapa demonstrativo em anexo:

AEGE 05

Partindo do ponto **P00 (553919E e 9560552N)** no encontro da Rua José Soares Cavalcante com a Rodovia BR 116 Km 25, margeando esta último no sentido Norte-Sul, por 4.926,34m até o ponto **P32 (553454E e 9555978N)** seguindo deste ponto, no sentido Leste-Oeste por 1.034,09m até o ponto **P33 (552493E e 9556361N)** a partir deste ponto, seguindo em linha reta, por 525,77m na direção Sul-Norte para o ponto **P34 (552753E e 9556818N)** a partir deste ponto, seguindo em linha reta, no sentido Sul-Norte, por 665,15m ao ponto P35 de coordenadas (552753E e 9556818N) até o ponto **P35 (552969E e 9557447N)** ao ponto P36 – a partir deste ponto, seguindo em linha reta, no sentido Sul-Norte, por 1.116,2m até o ponto **P36 (553061E e 9558560N)** a partir deste ponto, seguindo no sentido Sul-Norte, em linha reta, por 241,62m até o ponto **P37 (552891E e 9559739N)** a partir deste ponto, seguindo no sentido Sul-Norte, por 241,60m até o ponto **P38 (553088E e 9559878N)** a partir deste ponto, seguindo no sentido Sul-Norte, por 447,25m, em linha reta até o ponto **P39 (553097E e 9560325N)** a partir deste ponto, seguindo no sentido Oeste-Leste, em linha reta, por 535,56m em direção ao ponto **P40 (553630E e 9560266N)** a partir deste ponto, seguindo no sentido Sul-Norte, por 279,98m, em linha reta até chegar ao eixo da rua Jaime Monteiro na altura do numeral 88, no ponto **P41 (553260E e 9560546N)** a partir deste ponto, seguindo em linha reta, no sentido Oeste-Leste, por 298,47m, até chegar ao ponto **(553919E e 9560552N)**, fechando a poligonal.

Fechando um perímetro aproximado de 11.000,00m e uma área de aproximadamente 330 hectares.

Art. 6º. Fica estabelecido que em todas as Áreas Estratégicas para Grandes Equipamentos - AEGE, o índice de aproveitamento será igual a 1.5, enquanto que a taxa de permeabilidade será de 20% (vinte por cento).

Art. 7º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Paço da Prefeitura Municipal de Itaitinga-CE, aos 29 dias do mês de outubro de 2021.



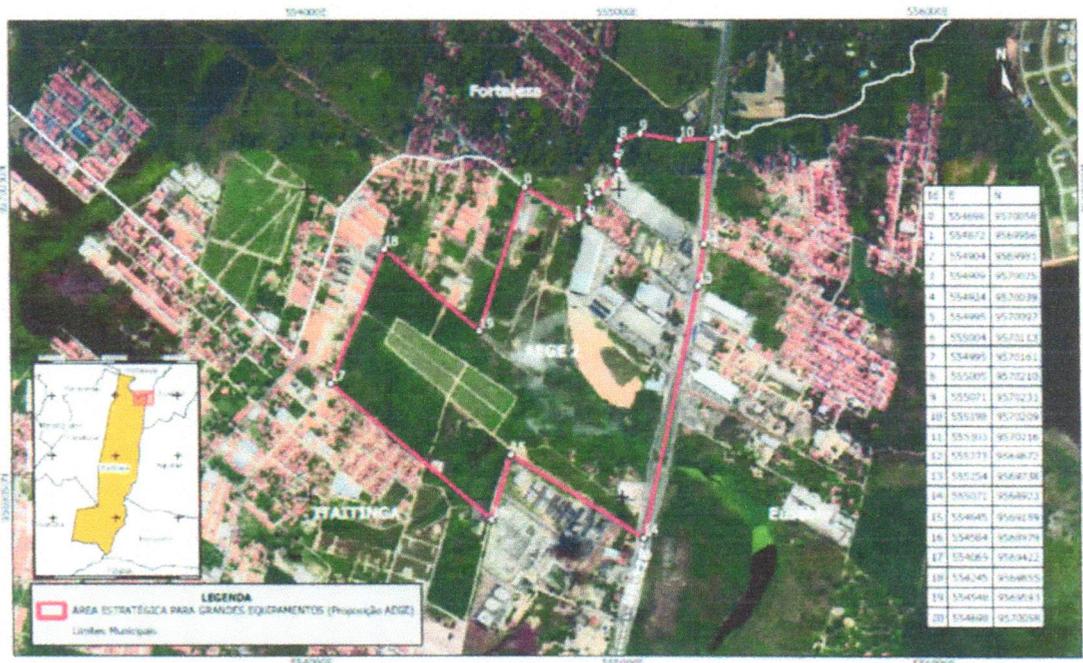
Paulo Cesar Feitosa Arrais
Prefeito Municipal

ANEXO I do projeto de Lei nº 107/2021, de 29 de outubro de 2021

AEGE 1




AEGE 2



Localização Geográfica da proposição para nova Área Estratégica para Grandes Equipamentos (AEGE 2)



100 0 100 200 300 400 m



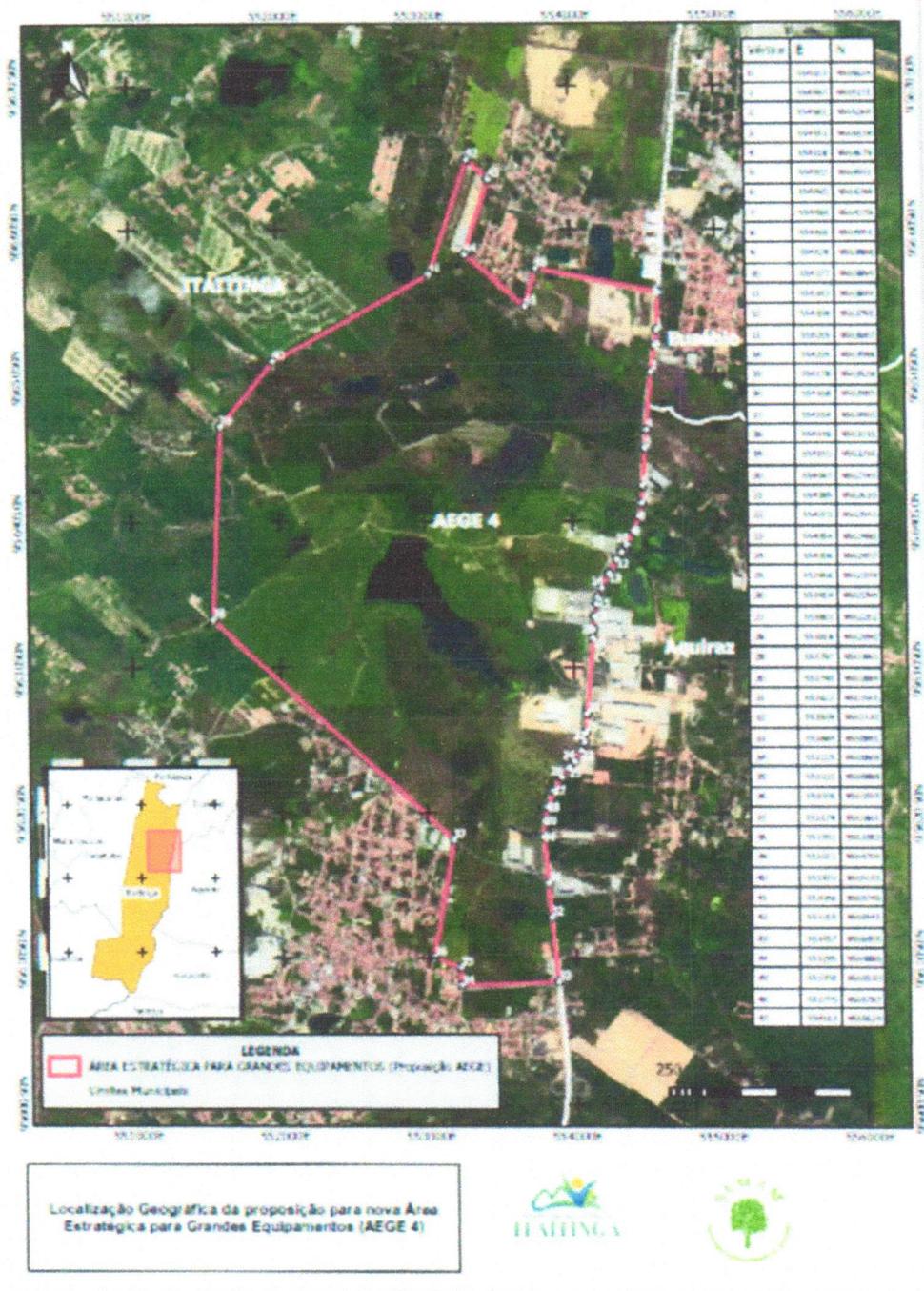

AEGE 3



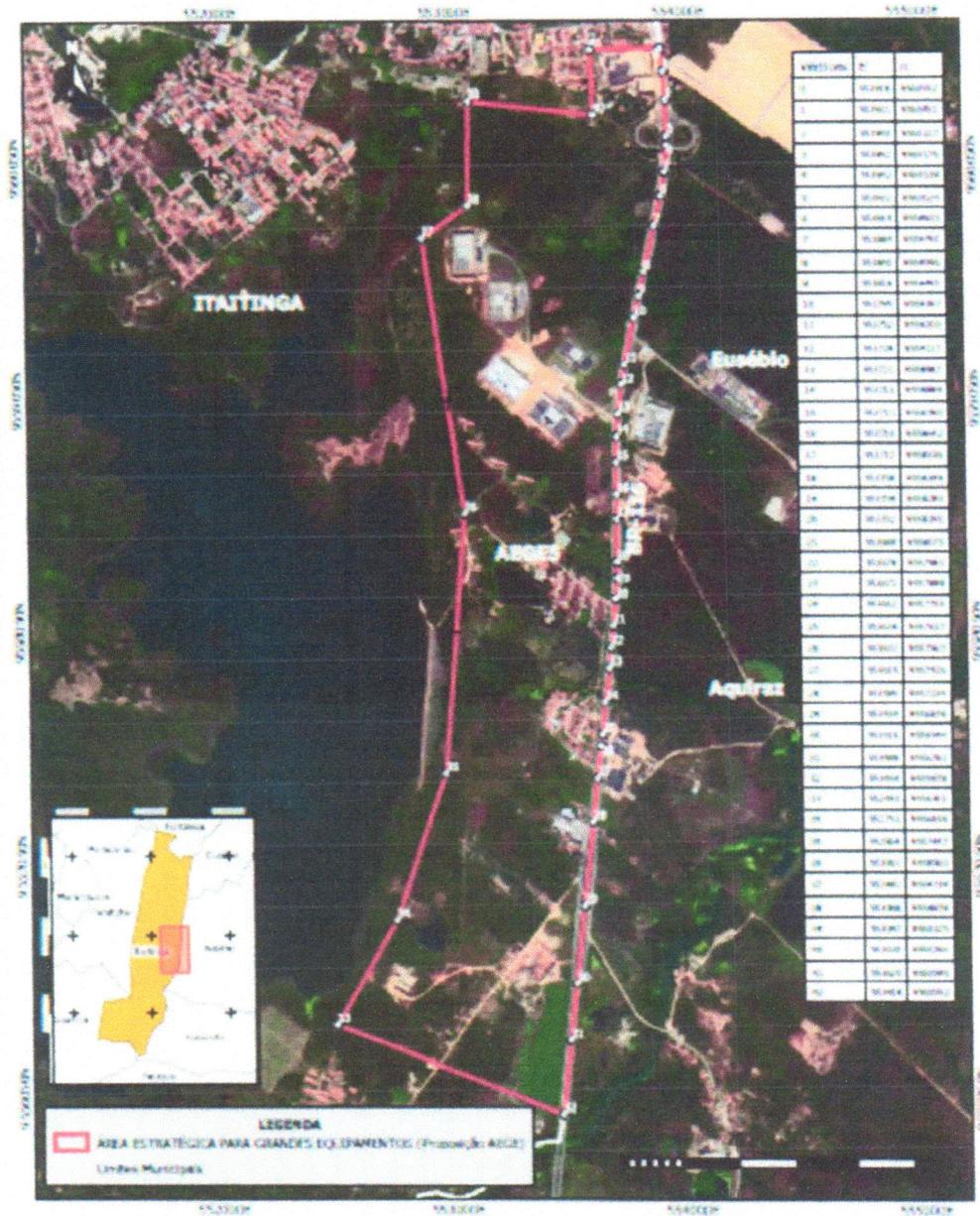
Localização Geográfica da proposição para nova Área Estratégica para Grandes Equipamentos (AEGE 3)




AEGE 4



AEGE 5



Localização Geográfica da proposição para nova Área Estratégica para Grandes Equipamentos (AEGE 5)

